



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI
RUBRICA
162
m

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº SF-DE001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20241211/0001-20

1. DO OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DISPONIBILIDADE DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIOS AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DISPONIBILIDADE DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIOS AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA SECRE	12.0	Mês
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DISPONIBILIDADE DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIOS AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.			

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 11.840,04 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviço para disponibilização de acesso a banco de dados específico, com informações atualizadas sobre preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços, é uma medida estratégica e imprescindível para assegurar a eficiência, transparência e economicidade nas contratações e aquisições realizadas pela Contratante, por meio da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão. Com a crescente demanda por bens e serviços no âmbito da administração pública, a definição de preços adequados e compatíveis com o mercado é essencial para evitar prejuízos aos cofres públicos e garantir a escolha da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). A utilização de uma ferramenta que ofereça dados atualizados e confiáveis permite à administração pública realizar Pesquisa de Preços Qualificada:



O acesso ao banco de dados possibilita a obtenção de informações amplas e detalhadas sobre preços praticados no mercado, ampliando o alcance das pesquisas e mitigando os riscos de sobrepreço e superfaturamento. Definição de Valores de Referência: As contratações públicas dependem de valores de referência que sejam condizentes com o mercado e respaldados em dados objetivos e atualizados, promovendo segurança e alinhamento com a legislação vigente. Consulta a Atas de Registro de Preços: A disponibilidade de informações sobre atas de registro de preços de outras instituições públicas otimiza o planejamento e pode viabilizar adesões vantajosas para o ente contratante, conforme regulamentado em lei. Celeridade e Padronização: O uso de uma plataforma consolidada reduz o tempo necessário para coleta de informações e padroniza os processos de pesquisa de preços, garantindo uniformidade nos procedimentos administrativos. Além disso, a adesão a um banco de dados especializado é uma prática amplamente reconhecida como boa governança, pois reduz a subjetividade no processo decisório, fortalece o planejamento das compras públicas e permite a análise comparativa de preços, considerando tanto o mercado privado quanto o público. Por fim, a contratação do serviço atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e proporcionando condições mais favoráveis para a gestão administrativa e financeira do Município.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA

164

M

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de



FI

RUBRICA

165

m

modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA

166

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI
RUBRICA

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 168

RUBRICA m

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



COMISSÃO DE Ff 2011-2020
FI 169
RUBRICA m

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right) \frac{1}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

170

RUBRICA

M

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA

171

4

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, na classificação econômica 0201.04.122.0002.2.003 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 11.840,04 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos);



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

172

RUBRICA

m

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A presente proposta visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DISPONIBILIDADE DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIOS AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.**

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Finanças, Administração e Finanças	Antônia Joelma de Araújo Lima

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço para disponibilização de acesso a banco de dados específico, com informações atualizadas sobre preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços, é uma medida estratégica e imprescindível para assegurar a eficiência, transparência e economicidade nas contratações e aquisições realizadas pela Contratante, por meio da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.

Com a crescente demanda por bens e serviços no âmbito da administração pública, a definição de preços adequados e compatíveis com o mercado é essencial para evitar prejuízos aos cofres públicos e garantir a escolha da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). A utilização de uma ferramenta que ofereça dados atualizados e confiáveis permite à administração pública realizar:

1. Pesquisa de Preços Qualificada: O acesso ao banco de dados possibilita a obtenção de informações amplas e detalhadas sobre preços praticados no mercado, ampliando o alcance das pesquisas e mitigando os riscos de sobrepreço e superfaturamento.
2. Definição de Valores de Referência: As contratações públicas dependem de valores de referência que sejam condizentes com o mercado e respaldados em



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA

173

dados objetivos e atualizados, promovendo segurança e alinhamento com a legislação vigente.

3. Consulta a Atas de Registro de Preços: A disponibilidade de informações sobre atas de registro de preços de outras instituições públicas otimiza o planejamento e pode viabilizar adesões vantajosas para o ente contratante, conforme regulamentado em lei.
4. Celeridade e Padronização: O uso de uma plataforma consolidada reduz o tempo necessário para coleta de informações e padroniza os processos de pesquisa de preços, garantindo uniformidade nos procedimentos administrativos.

Além disso, a adesão a um banco de dados especializado é uma prática amplamente reconhecida como boa governança, pois reduz a subjetividade no processo decisório, fortalece o planejamento das compras públicas e permite a análise comparativa de preços, considerando tanto o mercado privado quanto o público.

Por fim, a contratação do serviço atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e proporcionando condições mais favoráveis para a gestão administrativa e financeira do Município.

3. OBJETIVOS DO SERVIÇO

Tem-se como justificativa dos objetivos do serviço:

3.1. FORNECER BASE CONFIÁVEL PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
Garantir acesso contínuo e atualizado a uma base de dados com informações de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços, permitindo a construção de estimativas realistas e embasadas para as contratações e aquisições realizadas pela Contratante.

3.2. APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Promover a transparência e a eficiência na elaboração de processos licitatórios, assegurando que os valores estimados sejam fundamentados em referências de mercado consistentes e atualizadas.

3.3. MITIGAR RISCOS DE SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO
Reduzir a probabilidade de contratações com preços excessivos por meio do acesso a informações detalhadas e comparativas sobre contratos e preços homologados em outras esferas governamentais ou no mercado privado.



3.4. FACILITAR O PLANEJAMENTO E A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Auxiliar na previsão de custos e na alocação eficiente de recursos financeiros, oferecendo suporte ao planejamento orçamentário com base em dados reais e atualizados.

3.5. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Garantir que os processos de aquisição estejam alinhados com as exigências da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância de utilizar preços de mercado e contratos públicos como parâmetros de referência para a formação de preços em licitações.

3.6. FOMENTAR A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Permitir que a Secretaria de Finanças, Administração e Gestão adote melhores práticas na condução de processos administrativos e de contratação, utilizando insights obtidos por meio de relatórios e análises de mercado disponibilizados pela base de dados contratada.

Esses objetivos visam aumentar a eficácia das aquisições públicas, garantindo economicidade, eficiência e segurança jurídica nas decisões de contratação.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DISPONIBILIDADE DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIOS AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	MES	12

4.1. ACESSO A DADOS DE PREÇOS E CONTRATOS

Disponibilização de uma plataforma digital que permita consultas ilimitadas a informações atualizadas sobre preços praticados no mercado, valores de referência e contratos administrativos homologados em âmbito nacional, estadual e municipal, incluindo atas de registro de preços.

4.2. INFORMAÇÕES DETALHADAS E CATEGORIZADAS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI
RUBRICA 175
M

O banco de dados deve organizar os preços e contratos por categorias, itens, setores econômicos e regiões geográficas, proporcionando uma visualização clara e objetiva das informações relevantes para as pesquisas e formações de preço de referência.

4.3. FERRAMENTAS DE PESQUISA AVANÇADA

O sistema deverá oferecer funcionalidades de pesquisa avançada com filtros

4.4. ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E SUPORTE TÉCNICO

Garantia de atualização periódica e automática das informações armazenadas, assegurando que os dados reflitam as mais recentes condições de mercado e contratos públicos. O serviço deve incluir suporte técnico contínuo para resolução de problemas e treinamento de usuários, quando necessário.

4.5. CONFORMIDADE COM NORMAS DE TRANSPARÊNCIA E SIGILO

Respeito às normas legais de proteção de dados e sigilo de informações, garantindo que o acesso e o uso da plataforma sejam seguros e conforme a legislação aplicável.

4.6. ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES DE MERCADO

Fornecimento de análises e indicadores de tendências de mercado e variação de preços, visando aprimorar o processo decisório na definição de preços de referência.

4.7. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE COMPRAS PÚBLICAS

Possibilidade de integração com sistemas utilizados pela Contratante para gerenciamento de processos licitatórios, conforme padrões de interoperabilidade adotados no setor público.

Este escopo define as atividades e funcionalidades essenciais para atender às necessidades da Contratante, proporcionando subsídios técnicos e operacionais para a realização de contratações eficientes, econômicas e em conformidade com a legislação vigente.

5. IMPACTOS ADMINISTRATIVOS

A seguir, apresento os impactos administrativos decorrentes da implementação de uma solução para a prestação de serviço de disponibilização de acesso a um banco de dados específico com informações atualizadas de preços de mercado, valores de referência e atas de registro de preços para subsidiar contratações e aquisições:

5.1. IMPACTOS POSITIVOS

5.1.1. Eficiência e Celeridade no Processo de Contratação



FI
RUBRICA 176
4

- Redução do tempo gasto na pesquisa de preços, já que as informações estarão centralizadas e atualizadas no banco de dados.
- Maior agilidade na elaboração de termos de referência e projetos básicos, permitindo decisões fundamentadas com base em dados precisos.

5.1.2. Maior Conformidade e Segurança Jurídica

- Acesso a dados confiáveis e atualizados, minimizando riscos de sobrepreço e superfaturamento, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.
- Redução da subjetividade na definição de preços de referência, promovendo maior transparência e conformidade com o princípio da economicidade.

5.1.3. Melhoria na Gestão e Planejamento de Compras

- Melhor capacidade de planejar contratações futuras com base em informações de preços históricos e tendências de mercado.
- Facilitação do gerenciamento de contratos e atas de registro de preços, permitindo melhores negociações e previsibilidade de custos.

5.1.4. Redução de Erros e Riscos

- Minimização de erros manuais na pesquisa de preços, ao utilizar uma ferramenta estruturada e padronizada.
- Mitigação de riscos de impugnações e contestações por parte de órgãos de controle, assegurando a rastreabilidade das fontes de consulta.

5.2. IMPACTOS NEGATIVOS E DESAFIOS

5.2.1. Custos de Implementação e Manutenção

- Necessidade de alocação de recursos financeiros para contratação do serviço, além de possíveis custos de integração com os sistemas existentes.

5.2.2. Capacitação de Servidores

- Treinamento da equipe para a correta utilização da plataforma, garantindo o máximo aproveitamento das funcionalidades.

5.2.3. Dependência de Fornecedores

- A solução pode gerar uma dependência contratual com o fornecedor, o que exige cláusulas bem estruturadas para garantir a continuidade e a qualidade do serviço.

5.3. MELHORIA NA GOVERNANÇA PÚBLICA

A disponibilização de uma base de dados atualizada e robusta promove o fortalecimento dos princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI
RUBRICA

177
m

Ademais, a solução contribui para a modernização da administração pública e o alinhamento com as melhores práticas de governança.

A adoção desse tipo de serviço impacta positivamente a gestão pública ao melhorar a eficiência, a segurança jurídica e a qualidade das contratações. Contudo, exige um planejamento adequado para mitigar desafios relacionados a custos, capacitação e dependência tecnológica.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá duração de 12 (doze) mês, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1. O orçamento global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 11.804,04 (onze mil, oitocentos e quatro mil e quatro centavos)**, contemplando todos os itens mencionados no escopo.

7.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

Conforme o art. 75, inciso II, a contratação direta é permitida para serviços ou bens de pequeno valor, respeitando o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços ou compras em geral no âmbito da administração pública municipal.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 178
RUBRICA m

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2025.

- Dotação Orçamentária: 0201.04.122.0002.2.003 - Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças, Administração e Gestão - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.

13. CONCLUSÃO:

Com base na análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de serviços para acesso a banco de dados específico com informações atualizadas sobre preços de mercado, valores de referência e atas de registro de preços constitui uma medida estratégica e indispensável para aprimorar a eficiência, a transparência e a economicidade das contratações públicas realizadas por esta contratante, por meio da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.

O acesso a essas informações permitirá a utilização de dados consolidados e atualizados, assegurando melhores condições para a elaboração de estimativas de preços, formação de orçamentos e controle de gastos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, observando-se os critérios técnicos e legais especificados ao longo deste estudo, a fim de garantir que o serviço contratado atenda plenamente às necessidades institucionais e aos requisitos de qualidade e confiabilidade essenciais para o suporte às decisões de compras públicas e gestão de contratos.

Além disso, destaca-se a necessidade de garantir que o banco de dados contratado apresente:

- Cobertura ampla e detalhada dos mercados e setores relevantes para as aquisições planejadas;
- Atualização frequente e comprovada das informações;



COMISSÃO DE L
FI 174
RUBRICA m

- Interface de fácil acesso e consulta para os usuários habilitados;
- Segurança no tratamento e armazenamento dos dados.

Por fim, recomenda-se a observância dos parâmetros de economicidade e competitividade nas propostas, resguardando o interesse público e o uso eficiente dos recursos, em alinhamento com as diretrizes de governança e integridade da Administração Pública.